



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022, DE SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva, Wilber Carlos dos Santos Coimbra, Benedito Antônio Alves e o Conselheiro-Substituto Omar Pires Dias.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Adilson Moreira de Medeiros.

Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

Secretária, Bel.^a Carla Pereira Martins Mestriner.

Na sequência, foram submetidos a apreciação, deliberação e julgamento os seguintes processos constantes da pauta disponibilizada no DOe TCE-RO 2534, de 14.2.2022.

PROCESSOS JULGADOS

- 1 - Processo-e n. 01471/21**
Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia
Responsáveis: José Luiz Alves Felipin - CPF n. 340.414.512-72, Aldair Julio Pereira - CPF n. 271.990.452-04
Assunto: Possível ato de improbidade administrativa em virtude da retenção indevida de valores e sua não restituição aos servidores municipais de Rolim de Moura pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura - Rolim Previ
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Rolim de Moura
Relator: **CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**
DECISÃO: Conhecer da representação formulada e, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos do voto do relator, por unanimidade.
- 2 - Processo-e n. 02644/21**
Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Governo do Estado de Rondônia, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia, Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Controladoria-Geral do Estado de Rondônia
Responsáveis: Gabriela Nascimento de Souza - CPF n. 884.268.822-34, Laila Rodrigues Rocha - CPF n. 531.578.002-30, Marcos José Rocha dos Santos - CPF n. 001.231.857-42, Jurandir Claudio D'Adda - CPF n. 438.167.032-91, Luis Fernando Pereira da Silva - CPF n. 192.189.402-44
Assunto: Acompanhamento da arrecadação da receita estadual realizada no mês de novembro de 2021 e apuração do montante dos repasses duodecimais a serem efetuados até o dia 20 de dezembro de 2021, destinados ao Tribunal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

Justiça, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Finanças - Sefin
Impedido: Conselheiro Paulo Curi Neto
Relator: **CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
Observação: Presidência com o Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra
DECISÃO: Referendar a Decisão Monocrática nº 0223/2021/GCFCS/TCE-RO, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

3 - Processo-e n. 00164/21
Responsáveis: Francisco Soares Neto Segundo - CPF n. 121.673.574-35, Rosilda Tomaz de Souza - CPF n. 595.623.822-49, Gilmar Tomaz de Souza - CPF n. 565.115.662-34
Assunto: Fiscalizar a obediência à ordem cronológica na aplicação das vacinas da covid-19.
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Relator: **CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**
DECISÃO: Considerar cumprido o escopo da Fiscalização de Atos e Contratos, em face do cumprimento de parte das determinações contidas nas Decisões Monocráticas n. 0017/2021/GCFCS/TCE-RO e nº 0099/2021, com determinação, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

4 - Processo-e n. 01813/20
Aposos: 02328/19, 00103/19, 00091/19, 00080/19
Interessado: Aldair Julio Pereira - CPF n. 271.990.452-04
Responsável: Luiz Ademir Schock - CPF n. 391.260.729-04
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Suspeito: Conselheiro Edilson de Sousa Silva
Relator: **CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**
DECISÃO: Emitir parecer prévio contrário à aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura, do exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Luiz Ademir Schock, com determinação, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

5 - Processo-e n. 01130/21
Aposos: 02252/20, 02469/20, 02417/20, 02363/20
Responsáveis: Oscimar Aparecido Ferreira - CPF n. 556.984.769-34, Cristian Wagner Madela - CPF n. 003.035.982-12, Marineide Tomaz dos Santos - CPF n. 031.614.787-70, Valdenice Domingos Ferreira - CPF n. 572.386.422-04
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
Relator: **CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES**
DECISÃO: Emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas da Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, relativas ao período de 1º de janeiro a 17 de abril de 2020, de responsabilidade da Senhora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

Valdenice Domingos Ferreira; emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, relativas ao período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2020, de responsabilidade do Senhor Oscimar Aparecido Ferreira, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

6 - Processo-e n. **00968/21**
Apenso: 02248/20, 02465/20, 02413/20, 02359/20
Responsáveis: Darci Aparecido Vieira - CPF n. 513.837.649-72, Ronilda Gertrudes da Silva - CPF n. 728.763.282-91, Ronaldi Rodrigues de Oliveira - CPF n. 469.598.582-91
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Buritis
Relator: **CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES**
DECISÃO: Emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Buritis, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Ronaldi Rodrigues de Oliveira, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

PROCESSO RETIRADO

1 - Processo-e n. **01974/20**
Apenso: 02298/19, 00794/19, 00746/19, 00706/19
Responsáveis: Oscimar Aparecido Ferreira - CPF n. 556.984.769-34, Genivaldo Camilo da Costa Bertusse - CPF n. 469.705.332-04, Valdenice Domingos Ferreira - CPF n. 572.386.422-04
Assunto: Prestação de Contas relativa ao exercício de 2019
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
Relator: **CONSELHEIRO BENEDITO ANTÔNIO ALVES**
Observação: Houve pedido de sustentação oral feito pelo Senhor Oscimar Aparecido Ferreira.
Retirado a pedido do relator;

COMUNICAÇÕES DIVERSAS

Os Conselheiros presentes e o Procurador-Geral do MPC parabenizaram o Conselheiro Benedito Antônio Alves pela conclusão de seu Pós-Doutorado.

Parabenizaram também o Conselheiro Edilson de Sousa Silva que assumiu a Vice-Presidência Executiva da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), compondo assim a diretoria presidida pelo Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS) para gerir a entidade nacional no biênio 2022/2023. Destacaram que, além da Vice-Presidência Executiva, o TCE-RO também ocupará uma cadeira no Conselho Fiscal da Atricon, já que o Conselheiro-Substituto da Corte, Francisco Júnior Ferreira da Silva, foi eleito e empossado para o Conselho Fiscal da entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento do Pleno

Nada mais havendo, às 10h22, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão.

A sessão, em sua íntegra, está disponibilizada no *link*
<https://www.youtube.com/watch?v=IFUd3chUqec>

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente